



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017-SET**

*Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso **Secretariado Executivo Trilíngue** da UEM;

“ad referendum”:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto no item 4.3 do Edital nº 015/2017-DAA, não houve enquadramento nas séries em que há oferta de vagas.

<b>NOME</b>	<b>SÉRIE DE ENQUADRAMENTO</b>
ARIANDA MARINO GIACOMIN	1ª SÉRIE
CELSO RENAN ALVES MARTINS	1ª SÉRIE
GABRIELA BALADELI BARBOZA	1ª SÉRIE
MAYARA NAAMA BEATRIZ GREGAREK	1ª SÉRIE

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, conforme item 5.3 do Edital nº 015/2017-DAA.

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue**

\... Continuação

**Resolução Nº 002/2017-SET**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de abril de 2017.

Prof.Dra. Beatriz Moreira Anselmo,  
*COORDENADORA*